

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE (FORRÓ GOSPEL)

Que entre si fazem,

CONTRATANTE: CLEYTON SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3711278 –PC/PA e inscrito no CPF. Sob nº. 763.034.202-06, residente e domiciliado à Rua: Luanda N: 09 Bairro: Vila Rica CEP: 68-515-000.

CONTRATADO: ROBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6089739– PC/PA e inscrito no CPF. Sob nº. 013.284.662-48, residente e domiciliado à Rua: Jamaica, QD: 80 N: 03, Bairro: Residencial Ipê CEP: 68-515-000. Conhecido artisticamente como **ROBERTO SILVA**, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de UM show da **BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE**, com duração de aproximadamente de 1,30 h sem intervalos.

DATA: 20/02/2016

LOCAL: PRAÇA PÚBLICA

CIDADE: NOVA YPIXUNA DO PARÁ

TIPO DE EVENTO: SHOW GOSPEL

HORÁRIO: 22:00h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 31/12/2015 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do **ARTISTA**, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, correrão por conta do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade.

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura
17.02.17 1953486
Data Servidor

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO**, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Parauapebas, 31 de Dezembro de 2015.

ARTISTA:

ROBERTO PEREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE:

GOLDEN SERVIÇOS GERAIS
Cleyton Santos Silva
Diretor

TESTEMUNHAS:

Lamila Lopes Benifácio

Nome:
RG:

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COMO ORIGINAL

Assinatura
17.02.17 00:34:01
Data Servidor

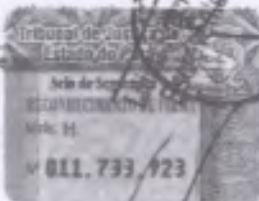
Nome:
RG:

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 Cidade Nova CEP 68515-000 F (94) 3346 9619

RECONHECIMENTO 758653

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CLEYTON DOS
SANTOS SILVA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 O/S

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA Escrevente



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 Cidade Nova CEP 68515-000 F (94) 3346 9619

RECONHECIMENTO 758653

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ROBERTO
PEREIRA DA SILVA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 O/S

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA Escrevente





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE (FORRÓ GOSPEL)

Que entre si fazem,

CONTRATANTE: JOSE PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 2829790 –SSP/PA e inscrito no CPF, sob nº. 563.881.792-15, residente e domiciliado AV: Carajás, QD: 719, LT: 05, Bairro: Nova Carajás 7ª Etapa, CEP: 68-515-000.

CONTRATADO: ROBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6089739– PC/PA e inscrito no CPF, sob nº. 013.284.662-48, residente e domiciliado à Rua: Jamaica, QD: 80 N: 03, Bairro: Residencial Ipê CEP: 68-515-000. Conhecido artisticamente como ROBERTO SILVA, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de UM show da **BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE**, com duração de aproximadamente de 1,40 h minutos sem intervalos.

DATA: 28/11/2015

LOCAL: QUADRA DE ESPORTES

CIDADE: VILA UNIÃO

TIPO DE EVENTO: CONGRESSO DE MOCIDADES

HORÁRIO: 20:20h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 10/09/2015 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos, reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do **ARTISTA**, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

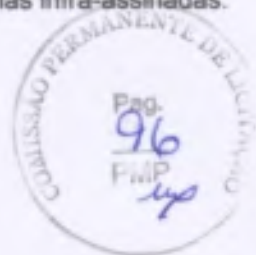
CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, correrão por conta do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade.

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFEREÇÃO ORIGINAL
[Assinatura]
17/02/17 11:34
Data Servidor

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO**, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.



Parauapebas, 10 de setembro de 2015.

ARTISTA:

Roberto Pereira da Silva

CONTRATANTE:

Luciano Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
17.02.17 173426
Data Servidor

Nome:

RG:

Nome:

RG:

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 5 N°101 B.Cidade Nova CEP: 68615-000 - F (94) 3346 9019

RECONHECIMENTO 758653

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 Obs:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente



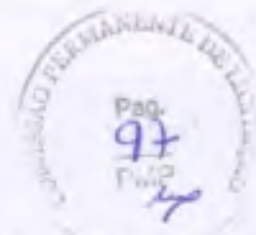
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 5 N°101 B.Cidade Nova CEP: 68615-000 - F (94) 3346 9019

RECONHECIMENTO 758672

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 Obs:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE (FORRÓ GOSPEL)

Que entre si fazem,

CONTRATANTE: CLEYTON SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3711278 -PC/PA e inscrito no CPF. Sob nº. 763.034.202-06, residente e domiciliado à Rua: Luanda N:09, Bairro :Vila Rica CEP: 68-515-000.

CONTRATADO: ROBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6089739- PC/PA inscrito no CPF. Sob nº. 013.284.662-48, residente e domiciliado à Rua: Jamaica, QD: 80 N: 03, Bairro Residencial Ipê CEP: 68-515-000. Conhecido artisticamente como ROBERTO SILVA, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de UM show da **BANDA RESTAURAÇÃO & RESGATE**, com duração de aproximadamente de 1:40 h sem intervalos.

DATA: 12/03/2016

LOCAL: VIA PÚBLICA

CIDADE: CANÃA DOS CARAJAS

TIPO DE EVENTO: ANIVERSÁRIO DA IGREJA

HORÁRIO: 19:30h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 05/01/2016 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

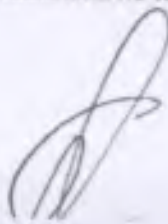
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade o competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuito e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do **ARTISTA**, equipe ou equipamentos atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA** isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, correrão por conta do **CONTRATANTE**, a qual deverá se realizada no melhor Hotel da cidade.

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL


Assinatura
17/02/16 11:30
Data Servidor



CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO** ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Parauapebas, 05 de Janeiro de 2016.

ARTISTA:

Roberto Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

Lamula Lopes Bonifácio

Nome:
RG:

CONTRATANTE:

Cleiton Santos Silva
GOLDEN SERVIÇOS GERAIS
Diretor

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

17.02.17 *MAF3421*
Data Servidor

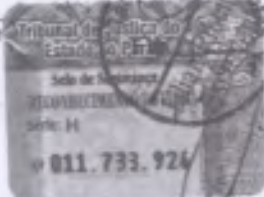
Nome:
RG:

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9019

RECONHECIMENTO 758553

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2) ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 O/S

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA Escrev.



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9019

RECONHECIMENTO 758663

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2) CLEYTON DOS SANTOS SILVA
Parauapebas, 15 de junho de 2016 O/S

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA Escrev.

